



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

1

Sexta-feira • 8 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 707

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Ibotirama publica:

- **Portaria Nº 021/2021, De 08 De Outubro De 2021** - Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público da Câmara Municipal de Ibotirama-Ba.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA ESTADO DA BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 021/2021

de 08 de outubro de 2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público da Câmara Municipal de Ibotirama-Ba.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, DO ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas na Lei Orgânica de Ibotirama-Ba e no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a administração pública – legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO, a exigência contida no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-Ba, sobre o controle de ASSIDUIDADE, ATRIBUIÇÃO, RESPONSABILIDADE e PONTUALIDADE dos servidores da administração pública municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar o controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Ibotirama, visando à melhoria da qualidade no atendimento e a transparência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade de alteração dos horários de trabalho em atendimento às especificidades/necessidades do serviço realizados pelos setores, e da obediência ao disposto em lei;

RESOLVE:

Art.1º. O horário de funcionamento da Sede do Poder Legislativo, o atendimento ao público e a jornada de trabalho obedecem ao disposto nesta Portaria.

Art.2º. O horário normal de funcionamento é de 08h00min às 14h00min, de segunda-feira à sexta-feira.

Art.3º. O atendimento presencial ao público é de 09h00min às 13h00min, de segunda-feira à sexta-feira.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
ESTADO DA BAHIA

*Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337*

Art.4º.A jornada de trabalho irá submeter ao regime “Turnão”, de 6 horas corridas nos dias úteis, com exceção dos que desempenham funções em regime de plantão, de dedicação exclusiva ao serviço noturno, finais de semanas e feriados, observadas as especificidades.

Art. 5º – Essa Portaria entra em vigor em 13 de outubro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 08 de outubro de 2021.

Jean Charles Alexandre
PRESIDENTE